



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.817/2019, DE 13/03/2019

"Altera o artigo 1º e, acrescenta o parágrafo único, altera ainda, o artigo 2º, da Lei Municipal 356/77 de 13/01/77, que Considera Hino Oficial do Município de Coxim, a letra e música com o nome "PÉ DE CEDRO".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS**, a letra e música "PÉ DE CEDRO", de autoria dos poetas: Zacarias dos Santos Mourão (Zacarias Mourão) e Gerson Coutinho da Silva (Goiá).

Parágrafo único: fica assegurada a integridade da obra, e, quando da sua utilização, a inserção ou anunciado com os nomes dos autores.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto o uso no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**